



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011

### EDITAL

### PROCESSO Nº 030/806/2010

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (edifício-sede da Prefeitura), localizado na Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 4º andar – Centro – Niterói

DATA: **03 (TRÊS) de novembro de 2011.**

HORÁRIO: 10:00 (dez) horas

A **COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI** torna público que, devidamente autorizada pela Exma. Srª. Secretária Municipal de Administração, nos processos administrativos nº **030/806/2010, 080/764/2011 e 020/3250/2011**, fará realizar no dia **03 (três) de novembro de 2011, às 10:00 (dez) horas**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação (edifício-sede da Prefeitura), localizado na rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 4º andar, Centro – Niterói, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 21/2011**, do tipo **MENOR PREÇO PARA O LOTE**.

A presente licitação será regida pelas normas da Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto Municipal nº 9614, de 22 de julho de 2005, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 2003 e suas alterações posteriores.

O PREGÃO PRESENCIAL a que se refere este Edital poderá ser adiado ou revogado por interesse público, ou anulado, nos termos da Lei, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização, por esses fatos, de acordo com o disposto no art. 49 da Lei nº 8666/93.

Os interessados poderão retirar o Edital, contendo todas as especificações, bem como obter esclarecimentos e dirimir dúvidas quanto às suas disposições, até o dia anterior à data de recebimento da documentação de habilitação e das propostas financeiras, no Departamento de Material e Patrimônio, na rua Visconde de Sepetiba nº 987, 4º andar, Centro – Niterói, ou pelo telefone 2620-0403, ramal 226, de segunda à sexta-feira, no horário de 9 (nove) às 17 (dezesete) horas, ou pelo site [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br).

A empresa que retirar este Edital através do site [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br), deverá preencher o recibo que se encontra no final do edital e enviá-lo através do e-mail [material.sma@niteroi.rj.gov.br](mailto:material.sma@niteroi.rj.gov.br) ou [compras.sma@niteroi.rj.gov.br](mailto:compras.sma@niteroi.rj.gov.br) ou através do fax nº 2620-0403 ramais 230 ou 233.

**Será de inteira responsabilidade da Empresa o não cumprimento do procedimento acima mencionado. A não remessa do recibo exige o Departamento de Material e Patrimônio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.**

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011**

### **01 - DO OBJETO**

**01.1 – Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviço de seguro para o 01 (um) veículo e 60 (sessenta) estagiários, conforme Proposta Financeira (ANEXO V e VI) e Termos de Referências (ANEXO VIII a X)**

**01.2 - O presente pregão está dividido em 02 (dois) lotes.**

### **02 ANEXOS DO EDITAL**

**02.1 - Constituem anexos ao presente Edital e dele fazem parte integrante:**

ANEXO I - Carta de Credenciamento para participar de licitações;

ANEXO II - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

ANEXO III - Modelo de Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666/93 e inciso XXX do at. 7º da Constituição Federal;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO V - Planilha de preços (Proposta Financeira Lote I)

ANEXO VI - Planilha de preços (Proposta Financeira Lote II)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS

ANEXO VIII - Termo de Referência – CODIM

ANEXO IX - Termo de Referência – Secretaria Municipal de Urbanismo

ANEXO X - Termo de Referência – Procuradoria Geral do Município

### **03 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**03.1 – Poderão participar deste Pregão todas as empresas e entidades interessadas que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que não tenham vedação explícita em lei.**

**03.2 - Não serão admitidas à licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e condições do impedimento, as declaradas inidôneas, pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal, bem como as que estiverem em regime de falência.**

**03.3 – Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo jurídico.**

**03.4 - Não será permitida, ainda, a participação de licitantes cujos dirigentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam servidor do MUNICÍPIO, de suas**

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011

sociedades Para-Estatais, Fundações ou Autarquias, ou que tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta.

**03.5** - Não serão aceito Consórcios para este tipo de certame

**03.6** – Não será permitida a participação aos sujeitos descritos no artigo 9º da Lei. 8.666/93.

**03.7** - É proibida a participação de corretores de seguro, devem ser chamados ao torneio licitatório somente **EMPRESAS DE SEGURO**, a teor da Decisão 202/1995 do TCU que reza... “ ... nos casos de contratação de empresa para prestação de serviço referente a seguro de qualquer natureza, optar por receber proposta diretamente dos proponentes ou seus legítimos representantes, dispensando-se a intermediação do corretor de seguros, conforme prevê o art. 18, alínea “b”, da Lei nº 4.594, de 29/12/64 – fonte TCU – Processo TC . 011.004/94-0 –Decisão nº 202/1995 –Plenário”.

### **03.7– DAS LICITANTES**

**03.7.1** - antes da apresentação de suas propostas, as licitantes deverão tomar conhecimento dos serviços a serem prestados, relacionado com o presente Edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições;

**03.7.2-** as licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa do serviço a ser executado, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento de serviços, arcando com os eventuais prejuízos conseqüentes.

**03.7.3** - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65,§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **04 - DO CREDENCIAMENTO**

**04.1** – As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, **munido do original e de cópia da sua carteira de identidade ou outra equivalente**, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**04.1.1** – A documentação acima deverá ser entregue ao Pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

**04.2** - Entende-se por documento credencial:

a) **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura;

b) **procuração ou documento equivalente (MODELO ANEXO I)**, da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011

nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social autenticado, IDENTIFICANDO/QUALIFICANDO A PESSOA QUE ASSINA O DOCUMENTO**

**04.3 - O documento deverá conferir plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar, em nome da licitante, todos os atos pertinentes a este Pregão, de acordo com o ANEXO I. A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e com firma reconhecida do representante legal, acompanhado do contrato social autenticado, para verificação do representante legal.**

**04.4 –** As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais

**04.5 -** Cada credenciado poderá representar apenas 1 (uma) licitante.

**04.6 -** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta Financeira” ou “Documentação” relativa a este Pregão.

**04.6.1 -** Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta financeira escrita, para ordenação das propostas e apuração das de MENOR PREÇO PARA O LOTE.

**04.7 -** Uma vez entregues todas as credenciais, que não devem constar nos envelopes referentes à “Proposta de Preços” e “Habilitação”, não será permitida a participação de licitantes retardatários.

**04.8 -** A falta de apresentação da declaração referente ao **ANEXO IV, implicará na desclassificação imediata da licitante.**

**04.9 -** As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO VII**).

**04.10 -** Serão aceitas propostas encaminhadas por portadores que não estejam devidamente credenciados. Neste caso, a licitante ficará impossibilitada de formular lances, após a classificação preliminar, bem como perderá o direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro e de se manifestar durante os trabalhos.

### **05 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**05.1 -** Somente será aceita as Propostas de Preços que estiverem preenchidas em **impresso original próprio da empresa em duas vias, juntamente com o CD da**

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011

**planilha de preços em excel**, contendo as informações solicitadas e nas seguintes condições:

a) a Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo, externamente, elementos que permitam a identificação da licitante e da presente licitação, vedado o recebimento do envelope fora da reunião;

b) a Proposta de Preços deverá estar devidamente assinada, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas de qualquer natureza, com o valor em reais especificada em algarismos e por extenso;

c) em caso de divergência entre os valores apresentados em algarismos e por extenso, será considerado o valor por extenso.

**05.2** - A Proposta de Preços deverá conter:

a) Declaração da licitante de que a proposta tem validade por 60 (sessenta) dias, contados da data da licitação;

b) Declaração da licitante de que no valor ofertado estão incluídas todas os encargos de qualquer natureza oriunda da prestação do serviço, especificamente os de natureza previdenciária, tributária, trabalhista e comercial;

c) As licitantes poderão apresentar carta em papel timbrado, anexada à proposta, com o objetivo de esclarecer fatos ligados à cotação apresentada, ficando a critério do Pregoeiro considerar ou não, como subsídio, para instrução processual.

**05.3** - AS PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE "A e B" LOTES I e II, **serão apresentadas em 02 (duas) vias, no formulário próprio da empresa nos moldes contidos no anexos V e VI, os quais deverão ser preenchidos por processo de digitação em planilha de excel pelo licitante e devidamente rubricadas pelo representante legal.** O preço será apresentado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de discrepância a indicação por extenso. O adjudicatário é responsável pelos encargos de qualquer natureza oriunda da prestação do serviço, especificamente os de natureza previdenciária, tributária, trabalhista e comercial.

**05.4** - A proposta e os lances formulados deverão indicar preço global, expresso em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais.

## **06 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**06.1** - A reunião/sessão para recebimento e abertura dos envelopes, contendo a Proposta de Preços e a documentação de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 10520, de 17.07.2002, com o Decreto Municipal nº 9614/2005 e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local, data e horário determinados.

**06.2** - No local, data e hora previstos neste Edital, os licitantes apresentarão suas Propostas de Preços e documentação em envelopes opacos, indevassáveis e lacrados,

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011

designados, respectivamente por “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um as seguintes indicações:

I - ENVELOPE “A” – PROPOSTA FINANCEIRA **LOTE I**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011  
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

II - ENVELOPE “B” – PROPOSTA FINANCEIRA **LOTE II**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011  
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

III - ENVELOPE “C” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011  
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

**06.3** - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro e recebidos os envelopes, não mais serão admitidos novos licitantes.

### **07 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS**

**07.1** - No local, data e hora previstos neste Edital, em sessão pública, deverão comparecer as licitantes, com os envelopes contendo as Propostas de Preços (A) lotes I e a documentação para Habilitação (B), bem como a declaração de que cumpre plenamente os requisitos e habilitação (**ANEXO IV**).

**07.1.1** - **A não apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação implicará na desclassificação imediata da licitante.**

**07.2** - Após o credenciamento das licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, com a consequente divulgação dos valores ofertados pelas licitantes.

**07.3** - **O valor proposto para o lote não poderá ser superior ao estimado pela Prefeitura, constante nas Propostas Detalhe (anexo V e VI).**

**07.4** - Serão qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances verbais, o autor da proposta de **MENOR PREÇO PARA O LOTE** e aqueles que tenham apresentado as Propostas de preços imediatamente superiores, em até 10% (dez por cento), relativamente à Proposta de Preços de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**07.5** - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 07.4, o Pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita. Em caso de empate nos preços, será efetuado sorteio para que o limite de 4



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011**

(quatro) licitantes não seja ultrapassado ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados subitens 07.5.1 a 07.5.3 deste Edital.

**07.5.1.** - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço global.

**07.5.2.** – Para efeito do disposto no subitem 07.5.1 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

**07.5.2.1.** - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço global para determinação da ordem de oferta dos lances;

**07.5.2.2.** - não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 07.5.2.1 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 07.5.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**07.5.2.3.** - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 07.5.1 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar menor preço global.

**07.5.2.4.** - Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 07.5.1 a 07.5.2.3 acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço.

**07.5.3.** - O disposto nos subitens 07.5.1 a 07.5.2.4 acima somente se aplicará quando o menor preço global inicial não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**07.6.** - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 07.5.1 a 07.5.3 deste Edital;

**07.7** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de exclusão do certame. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO PARA O LOTE.

**07.8** - A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pela licitante para efeito de ordenação das Propostas.

**07.9** - Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011**

**07.10** – A desistência dos lances já ofertados sujeitará a licitante às penalidades previstas no item 10 deste Edital;

**07.11** - O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

**07.12** - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, e decidirá a respeito.

**07.13** - A licitante classificada, por apresentar o MENOR PARA O LOTE no certame, só será declarada vencedora depois de verificadas as demais exigências deste Edital.

**07.14** - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências deste Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicados os serviços objeto desta licitação.

**07.15** – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

**07.16** - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º, art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

**07.17** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será registrada em ata;

**07.18** – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

**07.19** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto desta licitação.

**07.20-** O licitante vencedor, ao término do certame, deverá apresentar nova proposta formal (escrita), com o valor obtido após os lances verbais.

### **08 - DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

**08.1** - Será exigida dos licitantes a seguinte documentação:



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011

- A. relativa à habilitação jurídica;
- B. relativa à qualificação econômico-financeira;
- C. relativa à regularidade fiscal;
- D. declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei nº 8666/93 (ANEXO III);
- E. declaração, sob as penalidades cabíveis, de atendimento aos **requisitos de habilitação**, conforme modelo (ANEXO IV);
- F. declaração da superveniência de fato impeditivo de sua habilitação (ANEXO II).
- G. Declaração de Micro e Pequena Empresa (ANEXO VII)

**OBS.: As declarações do item E e G deverão ser entregues ao Pregoeiro, juntamente com o credenciamento/procuração, estatuto/contrato social autenticado, de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes.**

### A - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- A.1** - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- A.2** – Registro comercial, no caso de empresa individual;
- A.3**– Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- A.4**– Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício;
- A.5** – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- A.6** - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária.

### B - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- B.1** - Certidão negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **com Validade de 90 dias**;

### C - REGULARIDADE FISCAL

- C.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011

**C.2** - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado e do Município da sede da licitante.

**C.3** - Prova de regularidade com as Fazendas Federal e Municipal da sede da licitante, apresentada mediante documento próprio ou equivalente, na forma da lei. No caso do Estado a referida Certidão só terá valor apresentada em conjunto com a Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa do Estado. Conforme os termos do inciso II do artº 79 do Decreto nº 2030 de 21/08/1979.

**C.3.1** – As Provas de regularidades na alínea C.3, serão permitidas também a empresas que apresentarem a Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito com a Fazenda Pública.

**C.4** - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Seguridade Social, através de Certidão Negativa de Débito (CND).

**08.2** - Não será permitida a participação de consórcio dada à natureza do serviço.

**08.3** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou por cópia reprográfica devidamente autenticada em Cartório, por membro da Comissão de Pregão ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

**08.4** - Os documentos que serão autenticados por membros da Comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do Certame.

**08.5** - O Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Niterói, ou por órgão público da administração federal ou estadual, desde que esteja dentro do prazo de validade e tenha sido emitido após atendidas as exigências relativas ao cadastramento, contidas na lei, substitui a apresentação dos documentos referidos nos itens A, C.1 e C.2.

**08.5.1.** - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

**08.5.2.** - **As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar todos os documentos elencados neste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição;**

**08.5.2.1.** - **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal** exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s) à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011**

**08.5.3.** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 08.5.2.1, implicará decadência do direito à(s) contratação (ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação.

**08.6** - Não serão aceitos pela Comissão de Pregão quaisquer documentos ou os envelopes "A" e "B", antes ou após os horários estabelecidos neste Edital.

### **09 - DOS RECURSOS**

**09.1** - Durante a realização do certame, os recursos se darão da seguinte forma:

**09.1.1** - A licitante deverá registrar em ata a síntese das razões do recurso, sob pena de perda do direito de recorrer, devendo apresentá-las por escrito, obrigatoriamente, no prazo de 3 (três) dias úteis.

**09.1.2** - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

**09.1.3** - O acolhimento do recurso importará na invalidação somente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**09.1.4** - Interposto o recurso, os demais licitantes estarão desde logo cientificados para a apresentação de contra-razões, no prazo de até 3 (três) dias úteis, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente.

**09.1.5** - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, durante a sessão deste Pregão, implicará decadência do direito de recurso.

**09.1.6** - Os recursos e as contra-razões serão dirigidos ao Pregoeiro, o qual deverá examiná-los e submetê-los à autoridade competente, que decidirá sobre a sua pertinência.

**09.1.7** - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os prazos legais, bem como os que forem enviados por fax.

**09.1.8** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos licitantes, no Departamento de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, através do Pregoeiro e da equipe de apoio.

### **10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011**

**10.1.1** – Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Niterói – RJ, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

### **11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS**

**11.1** – Os Recursos necessários a presente licitação correrão à conta do Programa de Trabalho **1000.04.122.0001.2015** Código de Despesa nº **3390.39.00**, Fonte **100** com valor estimado em **R\$ 3.599,40 (três mil quinhentos e noventa e nove reais) fls. 74 com mais R\$ 207,19 (duzentos e sete reais), fls. 91, totalizando R\$ 3.806,59 (três mil oitocentos e seis reais e cinqüenta e nove centavos) – Secretaria Executiva do Prefeito – CODIM – 030/806/2010.**

**11.2** - Os Recursos necessários a presente licitação correrão à conta do Programa de Trabalho **2000.15.122.0001.2154** Código de Despesa nº **3390.39.00**, Fonte **100** com valor estimado em **R\$ 2.187,48 (dois mil cento e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), fls. 31 – ANULAÇÃO no valor de R\$ 253,20 (duzentos e cinqüenta e três reais e vinte centavos), perfazendo o valor de R\$ 1.934,28 (hum mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos) – Secretaria Municipal de Urbanismo – Processo 080/764/2011.**

**11.3** - Os Recursos necessários a presente licitação correrão à conta do Programa de Trabalho **2000.04.122.0001.2047** Código de Despesa nº **3390.39.00**, Fonte **100** com valor estimado em **R\$ 1934,28 (hum mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), fls.21 – Procuradoria Geral do Município – Processo 020/3250/2001.**

### **12 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**12.1** – Na hipótese de rejeição, bem como na hipótese da firma vencedora deixar de prestar o serviço adjudicado, é facultado à Comissão de Pregão, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições propostas pelo primeiro.

**12.2** – O licitante vencedor deverá atender às especificações de que trata a proposta apresentada pela Prefeitura Municipal de Niterói, assim como obedecer rigorosamente à execução dos serviços, conforme exigências previstas neste Ato Convocatório, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**12.3** – O adjudicatário é responsável pelos encargos de qualquer natureza oriunda da prestação do serviço, especificamente os de natureza previdenciária, tributária, trabalhista e comercial.

**12.4** – Quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, será facultado a Prefeitura Municipal de Niterói convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da comunicação prevista no art.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011

81 da Lei nº 8.666/93.

### 13 - DO PRAZO PARA A ASSINATURA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

13.1. O Município de Niterói, durante o prazo de validade da proposta apresentada pelo adjudicatário, convocará o vencedor do certame para assinar a Ordem de Execução de Serviço, no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação expressa da parte.

### 14 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

14.1 – O prazo de vigência do contrato deverá ser de **01 (um) ano**.

14.2 – O prazo início da prestação do serviço será de até 05 (cinco) dias, após assinatura do instrumento contratual.

### 15 – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

15.1 – **Coordenação do Direito das Mulheres – Rua Consul Francisco da Cruz, 49 - Centro – Niterói – RJ (Veículo).**

15.2 – **Secretaria Municipal de Urbanismo – Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 12º andar – Centro – Niterói – RJ (Estagiários)**

15.3 – **Procuradoria Geral do Município – Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 7º andar – Centro – Niterói – RJ (Estagiários)**

### 16 – DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento do valor a ser efetivado pelo Contratante a Contratada será único, mediante apresentação das faturas distintas devidamente atestadas pela **CODIM - Coordenação do Direito das Mulheres, SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, mediante empenho conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações, devendo ser acompanhada de documentos exigidos pela mencionada Lei.

16.1.1 – Os documentos de que trata o item 16 serão apresentados por cópias acompanhadas dos respectivos originais para autenticação dos Servidores responsáveis da **Coordenação dos Direito das Mulheres de Niterói, Secretaria Municipal de Urbanismo e Procuradoria Geral do Município** em separado.

16.1.2 - Nos termos do que dispõe a alínea “d” inciso XIV, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, ficarão estabelecidos os seguintes critérios de compensação financeira: Em ocorrendo atraso de pagamento, desde que este não de corra de ato ou fato atribuível à

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011

contratada, o débito será atualizado de acordo com IGPM “pro rata die” entre a data prevista para o vencimento da fatura e a datado efetivo pagamento. A penalização para o caso estabelecida na letra anterior será de 1% (um por cento) sobre o valor faturado. Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a CONTRATADA concederá ao CONTRATANTE um desconto, a título de compensação financeira, calculado de acordo com o IGPM “pro rata die”, contados a partir do dia seguinte do efetivo pagamento até a data prevista para o mesmo. As notas fiscais/faturas, deverão ser apresentadas a fiscalização da Secretaria Executiva do Prefeito/ **Coordenação do Direito das Mulheres – Rua Consul Francisco da Cruz, 49 - Centro – Niterói – RJ (Veículo)**, Secretaria Municipal de Urbanismo - **Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 12º andar – Centro – Niterói – RJ (Estagiários)** e **Procuradoria Geral do Município - Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 7º andar – Centro – Niterói – RJ (Estagiários)** para serem atestadas após a verificação da realização do serviço. As medidas dos serviços serão efetuadas mensalmente, tendo por base os serviços efetivamente realizados, dentro do desembolso máximo previsto, contados a partir da Ordem de Início, expedida pelas Secretarias. As notas fiscais/faturas relativas às cobranças deverão ser emitidas em duas vias contra o MUNICÍPIO DE NITERÓI – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, andar – Centro – Niterói – RJ, CEP 24.020-082. Nenhum pagamento isentará a CONTRATANTE das responsabilidades contratuais, quaisquer que forem, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados.

**16.1.3** - Todas as solicitações de cobranças deverão ser instruídas como original e cópia da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, da medição, de cópia do Contrato e de Termos Aditivos, se houver, e da Nota de Empenho.

**16.2** - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

## **17 – DAS OBRIGAÇÕES**

### **- DA CONTRATADA**

**17.1** - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.2** - A(s) firma(s) vencedora(s) deverá(ão) indicar nas notas fiscais de cada setor solicitante, o nome do banco, agência e nº da conta para o depósito de pagamento da fatura.

**17.3** – Em caso de cancelamento parcial ou total do contrato (um ou mais itens), devolver a parcela do prêmio proporcional ao tempo não utilizado dos serviços (*pro rata temporis*), no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da solicitação oficial de cancelamento por parte do Município.

**17.4** – As demais obrigações estão contidas no Termo de Referência ANEXOS VIII a X



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011**

### **18 – DO RECEBIMENTO**

**18.1** - Executado o Contrato o seu objeto será recebido: provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até **05 (cinco)** dias após a comunicação escrita do contratado: Definitivamente, por Comissão composta por 03 (três) membros, formalmente designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do Termo de Aceitação Provisória, e desde que comprovado a adequação do objeto aos termos contratados.

**18.2** – O recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil nem ética profissional a eles relativos pela perfeita execução do Contrato.

### **19 – DAS PENALIDADES**

**19.1** – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 1.494/96.

- 1) advertência;
- 2) multa moratória de 2,0 % (dois por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.
- 3) suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;
- 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**19.2** – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

**19.3** – Os valores devem ser recolhidos a favor da Prefeitura Municipal de Niterói, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMN descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

**19.4** - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011**

### **20 - DA IMPUGNAÇÃO**

**20.1** - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta Financeira, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da Lei nº 8.666/93.

**20.2** - A impugnação feita, tempestivamente, pelo licitante, não o impedirá de participar do procedimento licitatório, até o trânsito em julgado da decisão e ela pertinente.

**20.3** - A inabilitação do licitante importa em preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

**20.4** - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes, as falhas ou irregularidades que viciarem esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**20.5** - As impugnações interpostas deverão ser protocoladas junto à Comissão de Pregão, que fornecerá a licitante o número do processo administrativo correspondente, para que o impugnante acompanhe o trâmite processual.

### **21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1** - A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, ou anulada sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses motivos, ressalvado o disposto no Parágrafo Único, do art. 59 da Lei n.º 8.666/93, no último caso.

**21.2** - Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça realização desta licitação, na data marcada, ficará a mesma automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso em contrário, da Comissão de Pregão.

**21.3** - O Edital e seus anexos, assim como maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital, poderão ser obtidas e dirimidas à Rua Visconde Sepetiba, nº 987 - 4º andar - Centro - Niterói - RJ, de 09:00 às 15:00 horas, no Departamento de Material e Patrimônio, até um dia útil antes da realização do Certame.

**21.4** - Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011**

**21.5** - Os documentos exigidos deverão ser apresentados de forma ordenada, em conformidade com o Edital, a fim de facilitar o exame pela Comissão de Pregão.

**21.6** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Portanto, a constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará, após regular processo administrativo, a adoção imediata da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de até 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções previstas em Lei.

**21.7** - Considerar-se-á domicílio ou sede da licitante o lugar onde esta mantém o seu estabelecimento matriz.

**21.8** - Os licitantes devem ter pleno conhecimento de todos os elementos constantes do presente Edital e seus Anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto às condições estabelecidas, como razão impeditiva ao perfeito cumprimento do contrato.

**21.9** - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**21.10** – Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Prefeitura Municipal de Niterói responsabilidade por qualquer custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.11** – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro ou pela Autoridade superior.

**21.12** – A proponente que vier a ser vencedora do certame, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**21.13** - As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato dele decorrente e do fiel cumprimento da lei.

**21.14** - A decisão do Pregoeiro será considerada definitiva somente após a sua homologação pelo Secretário Municipal de Administração.

**21.15** - A participação nesta licitação implicará no pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que, na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 9.614/05 e demais normas pertinentes à espécie, pelo

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011**

Pregoeiro e Equipe de Apoio, tendo a decisão ratificada pelo Secretário Municipal de Administração.

**21.16** - No caso da sessão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob o Guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos licitantes, na sessão marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**21.17** – Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Niterói, sem que caiba aos licitantes indenização.

**21.17.1** – Adiar a data da abertura da presente licitação, dando disso conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em Caso Fortuito ou de Força Maior, quando o prazo citado não será observado.

**21.18** – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, ou ainda, quanto à formulação das propostas, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Departamento de Material e Patrimônio Visconde de Sepetiba, 987 – 4º andar - Centro – Niterói/RJ, ou por telefone/fax (21) 2620-0403 ramais 230 ou 233, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 15:00 horas, podendo, no mesmo endereço e horário ser obtida cópia integral do edital e anexos.

**21.19** Os prazos previstos neste Edital serão contados conforme artigo 110 da Lei nº 8.666/93

**21.20** - As empresas que não obedecerem, rigorosamente, as exigências do Edital, serão inabilitadas/desclassificadas.

**21.21** – No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

**21.22** – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a formalização do contrato com o adjudicatário, devendo as licitantes retirá-los até 30 (trinta) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos contidos.

**21.23** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio e ratificação da Autoridade Superior.



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011**

### **22 - DO FORO**

**22.1** - O foro da cidade de Niterói é o competente para dirimir qualquer controvérsia relativa à presente licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Niterói 14 de outubro de 2011.

**Monica Santos Guimarães**  
**Pregoeira**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**  
**Nº 21/2011**

**OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviço de seguro para 01 (um) veículo e 60 (sessenta) estagiários.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/11/2011**

**10:00 HORAS**

**Processo nº 030/806/2010, 080/764/2011 e 020/3250/2011**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do acesso à página [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este a Prefeitura Municipal de Niterói e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao **Departamento de Material e Patrimônio** por meio do **fax (021) 2620-0403 Ramais 230 ou 233** ou e-mail: [compras.sma@niteroi.rj.gov.br](mailto:compras.sma@niteroi.rj.gov.br) ou [material.sma@niteroi.rj.gov.br](mailto:material.sma@niteroi.rj.gov.br), **como também a retirada da planilha de preços eletrônica (Anexo V).**

**A não remessa do recibo exime a Comissão de Pregão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.**





## PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011

### ANEXO I

#### CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

Niterói, ..... de ..... de 2011

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Ao Pregoeiro,

Pela presente, fica credenciado o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, no Pregão nº \_\_\_\_/2011, a ser realizado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, nessa Prefeitura, às 10:00 horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

#### OBSERVAÇÕES:

- 1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e **COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL**;
- 2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011

### ANEXO II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

#### **OBSERVAÇÕES:**

**1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.**



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO DO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93 E NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (assinalar com “x”, conforme o caso):

- ( ) não emprega menor de dezesseis anos.  
( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

#### OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011****ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº ...../2011

A ..... (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10,520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**Observações:**

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário;
- 2 – Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011**

ANEXO V												
FOMULÁRIO PADRÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS												
PROPOSTA (ENVELOPE 1) – PREENCHER VALORES DE FRANQUIA E DE PRÊMIO												
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA				MODALIDADE PREGÃO				NÚMERO DO EDITAL		TIPO MENOR PREÇO POR LOTE		
PROPONETE:												
ENDEREÇO:												
BAIRRO:				CIDADE:				ESTADO		DATA:		
TELEFONE:				FAX:				E-MAIL:				
BANCO:				AGÊNCIA:				CONTA CORRENTE:				
SETOR	VEÍCULO	ANO	PLACA	TERCEIROS		ACIDENTES PESSOAIS POR OCUPANTE		VALOR DA FRANQUIA (NORMAL)	COBERTURA (CASCO) VALOR MERCADO - TABELA FIPE	BONUS SEM BONUS	COBERTURA TOTAL	VALOR DO PRÊMIO
				DANOS MATERIAIS	DANOS PESSOAIS	MORTE ACIDENTAL	INVALIDEZ PERMANENTE					
CODIM	LOGAM	2009	LUH 2847	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.794,50				R\$ 1.794,00
Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas tais como: frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus a Prefeitura de Niterói.												
Condições de Pagamento: item 15 do Edital												
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias												
Prazo de execução do Serviço: 01 (um) ano												
Total do seguro (R\$): 1.794,00 (hum mil setecentos e noventa e quatro reais)												

**(obrigatório)**



**PREFEITURA DE NITERÓI**  
Secretaria de Administração  
Comissão de Pregão

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011**

**ANEXO VI**  
**PLANILHA DE PREÇOS (PROPOSTA DETALHE LOTE II)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI						
PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2011 – LOTE II						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
COMISSÃO DE PREGÃO						
CNPJ: 28.521.748/0001-59						
TEL: 2620-0403 RAMAL 233						
FAX: 2620-0403 RAMAL 230						
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:						
ENDEREÇO:						
CNPJ: TEL: FAX: E-MAIL:						
REPRESENTANTE CREDENCIADO:						
LOTE Item	Quant.	Descrição	Unid.	Unit. Est. R\$	Valor por extenso. R\$	Total. Est. R\$
1	1	Seguro para 30 (trinta) estagiário, conforme descrito no Termo de Referência ANEXO IX, para atender a Secretaria Municipal de Urbanismo	ano	1.934,28		1.934,28
2	1	Seguro para 30 (trinta) estagiário, conforme descrito no Termo de Referência ANEXO X, para tender a Procuradoria Geral do Município	ano	1.934,28		1.934,28
					VALOR DO LOTE I – R\$ .....	3.868,56
Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas tais como: frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus a Prefeit						
Condições de Pagamento: item 15 do Edital						
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias						
Prazo da execução do serviço: 01 (um) ano						
Total geral (R\$): 3.868,56 (três mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)						

Pregão 21/2011 **(obrigatório)**  
Carimbo de CNPJ

26

Data:

Assinatura do Representante Credenciado





## PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

### DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48 da referida Lei.

CNPJ:.....

Nome da

Empresa:.....

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

#### OBSERVAÇÕES:

- 1 - A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
- 2 - Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.
- 3 - Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011

### ANEXO VIII

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### ESPECIFICAÇÕES:

1 – O veículo a ser abrangido pelo seguro:

Nº	Localidade	Veículo/modelo	Placa	Chassi	Ano	Cor	Combustível	Vidros
01	CODIM	RENAULT LOGAN EXPO 16	LUH 2847	93YLSR7AH9J261317	2009	BRANCA	ÁLCOOL/GASOL INA	PLUS

#### Das Obrigações da Contratante

**01** - A licitante, além das exigências deste Edital, deverá oferecer cobertura para

- a) os casos de incêndio, colisão e roubo;
- b) assistência 24 horas, para os respectivos veículos e seus ocupantes, em todo o território nacional;
- c) responsabilidade Civil facultativa – RCF;
- d) acidente pessoal de passageiro – APP (morte e invalidez);

**01.1** - Devem ser obedecidas as seguintes condições especiais:

- a) seguro de automóvel convencional, sem exigibilidade de confirmação do perfil do condutor;
- b) franquia normal (obrigatória) – que não reduz nem aumenta o valor do prêmio.

**01.2** - As características indicadas neste Edital e seus anexos são mínimas.

**01.3** - A Importância Segurada – IS será o Valor de Mercado, conforme a tabela elaborada pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica – FIPE, referente à semana de ocorrência do sinistro.

**01.4** - A apólice de seguro deverá vigorar pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada a critério da Administração, conforme art.57, inciso II da Lei 8.666/93.

#### 02 - DA APÓLICE:

**02.1**- Cumprir rigorosamente os termos do ajuste, ao qual se vincula totalmente, não sendo admitidas retificações ou cancelamentos, quer seja nos preços ou nas condições estabelecidas;



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011**

**02.2** - Prestar, durante o período de cobertura, assistência de acordo com as normas vigentes, estabelecidas pela SUSEP, sem qualquer ônus adicional para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI/CODIM**;

**02.3** - Entregar, ano prazo estabelecido, a Apólice de Seguro contendo todos os dados estabelecidos no presente Instrumento Convocatório, além de outros que se fizerem necessários em face das disposições legais pertinentes;

**02.4** - No caso de sinistro, a Seguradora deverá prestar assistência no prazo, máximo, de 02 (duas) horas, contadas do comunicado feito pelo condutor do veículo ou pelo fiscal da contratação designado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI/CODIM**.

**02.5** - Dentre os serviços de assistência, inclui-se o reboque ou transporte do veículo, quando por pane, acidente ou roubo, o veículo não puder circular, devendo ser encaminhado à oficina mais próxima, se o conserto não puder ser efetuado, forma ágil, no próprio local do evento.

**02.6** - **Em caso de sinistro com perda total, roubo ou furto, a seguradora contratada poderá entregar a Prefeitura Municipal de Niterói, como indenização, um veículo com as mesmas características do veículo sinistrado, roubado ou furtado, ou indenizá-la pecuniariamente sobre o valor de mercado, conforme tabela laborada pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica – FIPE, referente à semana de ocorrência do sinistro.**

**02.7** - A Seguradora responsabilizar-se-á, também, pelas despesas extraordinárias com traslado, hospedagem de condutor e passageiros do veículo.

**02.8** - A Empresa Contratada se obrigará a fornecer, em caso de acidente, incêndio, roubo/furto, dentre outros sinistros, meio de transporte apropriado e equivalente para que o condutor e os ocupantes do veículo retornem à Secretaria de Origem sem prejuízos

**02.9** Os resultantes de sinistros serão indenizados pela importância segurada fixada na apólice.

**02.10** A indenização devida, em caso de sinistro, ficará limitada à importância segurada fixada na apólice e o reembolso deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação, à Seguradora, da documentação e laudos exigidos por lei.

**02.11** - Atender às determinações regulares do Gestor do Contrato designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, assim como as de seus superiores.



**PREFEITURA DE NITERÓI**  
Secretaria de Administração  
Comissão de Pregão

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011**

**02.12** - Para a cobertura de acidentes pessoais fica definido o numero de ocupantes a ser segurado no veículo sendo:

Veículo: marca RENAULT LOGAN EXPO 16, cor branca, bi-combustível (alcool/gasolina, nº de ordem 15.920, Renavan 166900826, placa LUH 2847, Ano 2009 – Modelo 2005 para 05 (cinco) pessoas.

<b>Coordenadora da CODIM-NIT</b>



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011

### ANEXO IX

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 01 - Do Objeto

Contratação do seguro de acidentes pessoais coletivos, aos 30 (trinta) estagiários em atividade na Secretaria de Urbanismo, que porventura venham sofrer acidente fatal ou lesão, com conseqüências graves ou invalidez permanente. O programa de estágio, para as áreas necessárias da Secretaria Municipal de Urbanismo será regido pelo disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

#### 02 – Da Justificativa

Garantir tranquilidade e segurança aos estagiários e seus dependentes de primeiro grau, ao proporcionar plano de benefício com flexibilidade de garantia e cobertura, cujo o gasto para a Prefeitura Municipal de Niterói seja compatível com a receita, e levando-se em consideração seu custo / benefício, e, com esta prática, evitar ações judiciais de indenização para o Prefeitura Municipal de Niterói decorrentes de acidentes pessoais. Para tanto, no edital de licitação a ser realizada, terá que haver cláusula firmando que na licitação, **é proibida a participação de corretores de seguro devem ser chamados ao torneio licitatório somente EMPRESAS DE SEGURO a teor da Decisão 202/1995 do TCU que reza... “ ... nos casos de contratação de empresa para prestação de serviço referente a seguro de qualquer natureza, optar por receber proposta diretamente dos proponentes ou seus legítimos representantes, dispensando-se a intermediação do corretor de seguros, conforme prevê o art. 18, alínea “b”, da Lei nº 4.594, de 29/12/64 – fonte TCU – Processo TC . 011.004/94-0 – Decisão nº 202/1995 –Plenário”.**

#### 03 – Da Vigência do Contrato

Estima-se a vigência do contrato para a contratação de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação em vigor (lei 8.666/93 e suas alterações).

#### 04 – Dos Termos Técnicos

Os termos técnicos e suas definições serão utilizados pelo contratante e pela contratada, e estarão constantes do edital e contrato a ser firmado com a licitante vencedora:

4.1 – **Acidente:** É um evento súbito e entevisto que provoque qualquer perda ou dano;

4.2 – **Acidente pessoal:** Todos os eventos, exclusivos e diretamente externos, súbitos, imprevistos, involuntários e violentos, que cause lesão física numa pessoa, por si só, e independente de qualquer outra causa;

4.3 – **Adesão:** Participação voluntária ou compulsória, de um dos indivíduos do grupo, do contrato celebrado entre um estipulante (pessoa jurídica) e uma seguradora ou operadora. Esses contratos são definidos como: Contratos de Adesão;



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011

4.4 – **Apólice:** É o contrato de seguro propriamente dita, entre o segurado e a seguradora. Na apólice constam as cláusulas e condições gerais, especiais e / ou particulares que regem o contrato de seguro.

4.5 – **Aviso de Sinistro:** É a comunicação oficial que o segurado é obrigado a fazer a seguradora na ocorrência de um evento (sinistro), sobre o qual haja cobertura de seguro (risco coberto), assim que dele tenha conhecimento, detalhando, quando possível, sua natureza e gravidade;

4.6 – **Beneficiário:** É a pessoa física ou jurídica a qual é devida à indenização pela seguradora em caso de ocorrência devendo (sinistro), sobre o qual haja cobertura de seguro (risco coberto). Na maioria das vezes é o próprio segurado;

4.7 – **Capital Segurado ou Importância segurada:** É a importância máxima pela qual é feito um seguro, constante da apólice, podendo ser fixo quando a indenização é paga integralmente, como no caso de um seguro de vida, ou proporcional quando a indenização é apurada conforme os prejuízos resultantes de danos parciais havidos. Em qualquer caso é sempre o valor Máximo de indenização a ser pago pela seguradora, e que, no caso de seguro de coisas nunca, poderá ser superior ao valor do bem. Normalmente é o segurado que escolhe o capital a ser segurado.

4.8 – **Cobertura:** É a proteção conferida por um contrato de seguro, ao objeto do seguro no caso da ocorrência de determinados eventos (riscos);

4.9 – **Condições do Seguro:** São as cláusulas constantes da apólice de seguro que definem o objeto do seguro, os riscos cobertos, os riscos não cobertos, os direitos e as obrigações das partes (segurado e seguradora), e os valores envolvidos.

4.10 – **Declaração de Saúde:** Documentos formais e legais, anexos à proposta, nos casos de seguro, ou seguro de vida, em que a proponente presta informação sobre sua condição de saúde.

4.11 – **Doença ou Lesão Preexistente:** Doença ou lesão cuja existência ou sintomas sejam do conhecimento do segurado, usuário ou responsável na data de contratação de um seguro.

4.12 – **Estipulante:** É a pessoa física ou jurídica que contrata a seguradora por conta de terceiros ou a favor de terceiros.

4.13 – **Prêmio:** É o preço ou custo de um seguro. Importância paga pelo segurado á seguradora em troca da transferência para a seguradora do risco a que ele esta exposta, conforme as condições da apólice. Geralmente o prêmio é calculado aplicando-se uma porcentagem (taxa) á importância segurada, variável conforme o tipo de seguro e objeto do seguro.

4.14 – **Segurado:** É a pessoa física ou jurídica que contrata um seguro contra determinado (s) risco (s), em seu benefício ou em benefício de terceiros.

4.15 – **Seguradora:** É a instituição (empresa nacional, constituída como Sociedade Anônima, conforme regulamentação da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP) com capacidade técnica e financeira para comprar os riscos dos seus segurados, mediante recebimento de prêmios, isto e, oferecer cobertura através de contrato de seguro a todas as pessoas físicas ou jurídicas.



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011**

4.16 – **Seguro em Grupo:** É um contrato de seguro coletivo, global, ajustado por um estipulante (empresa, clube, associação, governo municipal, etc.) em favor de muitas pessoas (seus empregados, sócios, associados, etc.) ao qual adere essas pessoas, e que se reparte em tantos contratos distintos quantas sejam as pessoas seguradas, com a possibilidade de troca do assegurado(s), tal como de seus beneficiários, com a prévia anuência desta PREFEITURA.

### **5 – Dos Serviços:**

Os serviços a serem contratados deveram ser observados as seguintes condições:

5.1 – Seguro de Acidentes Pessoais Coletivos;

5.2 – Garantir ao Segurado o reembolso (mediante apresentação de notas fiscais ou outro comprovante com valor legal) das despesas médicas e hospitalares efetuadas em consequência de acidentes;

5.3 – Pagamento de Indenização por Acidente e Invalidez total ou parcial permanente por acidente.

### **6 – Da Proposta de Preços**

A Proposta de preço a ser apresentada a comissão de pregão deverá ser elaborada com base na legislação em vigor específica para o objeto da licitação e demais informações abaixo decretas:

6.1- Ser uma instituição conforme a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados / SUSEP.

6.2- Registro na Superintendência de Seguros Privado / SUSEP.

6.3- Código Civil Brasileiro

6.4- Condições Gerais de Seguro de Acidentes Pessoais Coletivos

6.5- Orientações para o Segurado

### **7 – Da Proposta Comercial**

A proposta comercial deverá conter as informações:

7.1- Plano de cobertura.

7.2- Valor unitário do segurado.

7.3- Valor Global total do seguro em grupo.

7.4- Prêmios.

7.5- Garantias ou coberturas.

### **8 – Dos Pagamentos**

Será feito através de pagamento único de prêmio anual, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante empenho, sendo que o mesmo deverá ser recebido e certificado pela comissão de fiscalização, devendo ser acompanhada de documentos exigidos pela mencionada Lei.

### **9 – Do Reajustamento**

O valor proposto poderá ser reajustado, observado interregno mínimo de 01(um) ano, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **10 – Das Coberturas**





## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011**

A Importância Segurada para a contratação do Seguro de Acidentes Pessoais Coletivos será:

10.1- Morte Acidental: R\$ 450.000,00

10.2- Invalidez por Acidente: R\$ 450.000,00

### **11 . Disposições Gerais**

11.1 A Seguradora irá reembolsar toda despesa decorrente de acidente, desde que comprovada através de Nota Fiscal

11.2 - A indenização devida, em caso de sinistro, ficará limitada à importância segurada fixada na apólice e o reembolso deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação, à Seguradora, da documentação e laudos exigidos por lei.

11.3 – A Secretaria Municipal de Urbanismo/Prefeitura Municipal de Niterói poderá, a qualquer tempo, alterar a indicação de beneficiários mediante manifestação por escrito à Seguradora.

<b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>
--



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011

### ANEXO X

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 01 - Do Objeto

Contratação do seguro de acidentes pessoais coletivos, aos 30 (trinta) estagiários em atividade na Secretaria de Urbanismo, que porventura venham sofrer acidente fatal ou lesão, com conseqüências graves ou invalidez permanente. O programa de estágio, para as áreas necessárias da Procuradoria Geral do Município será regido pelo disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

#### 02 – Da Justificativa

Garantir tranquilidade e segurança aos estagiários e seus dependentes de primeiro grau, ao proporcionar plano de benefício com flexibilidade de garantia e cobertura, cujo o gasto para a Prefeitura Municipal de Niterói seja compatível com a receita, e levando-se em consideração seu custo / benefício, e, com esta prática, evitar ações judiciais de indenização para o Prefeitura Municipal de Niterói decorrentes de acidentes pessoais. Para tanto, no edital de licitação a ser realizada, terá que haver cláusula firmando que na licitação, **é proibida a participação de corretores de seguro devem ser chamados ao torneio licitatório somente EMPRESAS DE SEGURO a teor da Decisão 202/1995 do TCU que reza... “ ... nos casos de contratação de empresa para prestação de serviço referente a seguro de qualquer natureza, optar por receber proposta diretamente dos proponentes ou seus legítimos representantes, dispensando-se a intermediação do corretor de seguros, conforme prevê o art. 18, alínea “b”, da Lei nº 4.594, de 29/12/64 – fonte TCU – Processo TC . 011.004/94-0 – Decisão nº 202/1995 –Plenário”.**

#### 03 – Da Vigência do Contrato

Estima-se a vigência do contrato para a contratação de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação em vigor (lei 8.666/93 e suas alterações).

#### 04 – Dos Termos Técnicos

Os termos técnicos e suas definições serão utilizados pelo contratante e pela contratada, e estarão constantes do edital e contrato a ser firmado com a licitante vencedora:

4.1 – **Acidente:** É um evento súbito e entevisto que provoque qualquer perda ou dano;

4.2 – **Acidente pessoal:** Todos os eventos, exclusivos e diretamente externos, súbitos, imprevistos, involuntários e violentos, que cause lesão física numa pessoa, por si só, e independente de qualquer outra causa;

4.3 – **Adesão:** Participação voluntária ou compulsória, de um dos indivíduos do grupo, do contrato celebrado entre um estipulante (pessoa jurídica) e uma seguradora ou operadora. Esses contratos são definidos como: Contratos de Adesão;



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011

4.4 – **Apólice:** É o contrato de seguro propriamente dita, entre o segurado e a seguradora. Na apólice constam as cláusulas e condições gerais, especiais e / ou particulares que regem o contrato de seguro.

4.5 – **Aviso de Sinistro:** É a comunicação oficial que o segurado é obrigado a fazer a seguradora na ocorrência de um evento (sinistro), sobre o qual haja cobertura de seguro (risco coberto), assim que dele tenha conhecimento, detalhando, quando possível, sua natureza e gravidade;

4.6 – **Beneficiário:** É a pessoa física ou jurídica a qual é devida à indenização pela seguradora em caso de ocorrência devendo (sinistro), sobre o qual haja cobertura de seguro (risco coberto). Na maioria das vezes é o próprio segurado;

4.7 – **Capital Segurado ou Importância segurada:** É a importância máxima pela qual é feito um seguro, constante da apólice, podendo ser fixo quando a indenização é paga integralmente, como no caso de um seguro de vida, ou proporcional quando a indenização é apurada conforme os prejuízos resultantes de danos parciais havidos. Em qualquer caso é sempre o valor Máximo de indenização a ser pago pela seguradora, e que, no caso de seguro de coisas nunca, poderá ser superior ao valor do bem. Normalmente é o segurado que escolhe o capital a ser segurado.

4.8 – **Cobertura:** É a proteção conferida por um contrato de seguro, ao objeto do seguro no caso da ocorrência de determinados eventos (riscos);

4.9 – **Condições do Seguro:** São as cláusulas constantes da apólice de seguro que definem o objeto do seguro, os riscos cobertos, os riscos não cobertos, os direitos e as obrigações das partes (segurado e seguradora), e os valores envolvidos.

4.10 – **Declaração de Saúde:** Documentos formais e legais, anexos à proposta, nos casos de seguro, ou seguro de vida, em que a proponente presta informação sobre sua condição de saúde.

4.11 – **Doença ou Lesão Preexistente:** Doença ou lesão cuja existência ou sintomas sejam do conhecimento do segurado, usuário ou responsável na data de contratação de um seguro.

4.12 – **Estipulante:** É a pessoa física ou jurídica que contrata a seguradora por conta de terceiros ou a favor de terceiros.

4.13 – **Prêmio:** É o preço ou custo de um seguro. Importância paga pelo segurado á seguradora em troca da transferência para a seguradora do risco a que ele esta exposta, conforme as condições da apólice. Geralmente o prêmio é calculado aplicando-se uma porcentagem (taxa) á importância segurada, variável conforme o tipo de seguro e objeto do seguro.

4.14 – **Segurado:** É a pessoa física ou jurídica que contrata um seguro contra determinado (s) risco (s), em seu benefício ou em benefício de terceiros.

4.15 – **Seguradora:** É a instituição (empresa nacional, constituída como Sociedade Anônima, conforme regulamentação da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP) com capacidade técnica e financeira para comprar os riscos dos seus segurados, mediante recebimento de prêmios, isto e, oferecer cobertura através de contrato de seguro a todas as pessoas físicas ou jurídicas.



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011**

4.16 – **Seguro em Grupo:** É um contrato de seguro coletivo, global, ajustado por um estipulante (empresa, clube, associação, governo municipal, etc.) em favor de muitas pessoas (seus empregados, sócios, associados, etc.) ao qual adere essas pessoas, e que se reparte em tantos contratos distintos quantas sejam as pessoas seguradas, com a possibilidade de troca do assegurado(s), tal como de seus beneficiários, com a prévia anuência desta PREFEITURA.

### **5 – Dos Serviços:**

Os serviços a serem contratados deveram ser observados as seguintes condições:

5.1 – Seguro de Acidentes Pessoais Coletivos;

5.2 – Garantir ao Segurado o reembolso (mediante apresentação de notas fiscais ou outro comprovante com valor legal) das despesas médicas e hospitalares efetuadas em consequência de acidentes;

5.3 – Pagamento de Indenização por Acidente e Invalidez total ou parcial permanente por acidente.

### **6 – Da Proposta de Preços**

A Proposta de preço a ser apresentada a comissão de pregão deverá ser elaborada com base na legislação em vigor específica para o objeto da licitação e demais informações abaixo decretas:

6.1- Ser uma instituição conforme a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados / SUSEP.

6.2- Registro na Superintendência de Seguros Privado / SUSEP.

6.3- Código Civil Brasileiro

6.4- Condições Gerais de Seguro de Acidentes Pessoais Coletivos

6.5- Orientações para o Segurado

### **7 – Da Proposta Comercial**

A proposta comercial deverá conter as informações:

7.1- Plano de cobertura.

7.2- Valor unitário do segurado.

7.3- Valor Global total do seguro em grupo.

7.4- Prêmios.

7.5- Garantias ou coberturas.

### **8 – Dos Pagamentos**

Será feito através de pagamento único de prêmio anual, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante empenho, sendo que o mesmo deverá ser recebido e certificado pela comissão de fiscalização, devendo ser acompanhada de documentos exigidos pela mencionada Lei.

### **9 – Do Reajustamento**

O valor proposto poderá ser reajustado, observado interregno mínimo de 01(um) ano, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **10 – Das Coberturas**



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011**

A Importância Segurada para a contratação do Seguro de Acidentes Pessoais Coletivos será:

10.1- Morte Acidental: R\$ 450.000,00

10.2- Invalidez por Acidente: R\$ 450.000,00

### **11 . Disposições Gerais**

11.1 A Seguradora irá reembolsar toda despesa decorrente de acidente, desde que comprovada através de Nota Fiscal

11.2 - A indenização devida, em caso de sinistro, ficará limitada à importância segurada fixada na apólice e o reembolso deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação, à Seguradora, da documentação e laudos exigidos por lei.

11.3 – A Secretaria Municipal de Urbanismo/Prefeitura Municipal de Niterói poderá, a qualquer tempo, alterar a indicação de beneficiários mediante manifestação por escrito à Seguradora.

<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>
--